



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº / 2013.

Altera e acrescenta anexo da Lei Complementar nº. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0004840/2013
16/12/2013 - 09:06:53

PLC Projeto de Lei Complementar 11/2013

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA E ACRESCENTA ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

Anexo I – ZE1b-03 (Zona Empresarial e Industrial tipo b 03) – encerrando uma área de 6.219.966,00 m².

Anexo II – ZI-01 (Zona Industrial 01) – encerrando uma área total de 12.994.209,00 m².

Anexo III- ZM-03 (Zona Mista 03) – encerrando uma área total de 381.387,00 m²

Anexo IV- ZPADE (Zona de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Estratégico) – encerrando uma área total de 12.501.637,00 m²

Anexo V- ZE1b-01 (Zona Empresarial e Industrial tipo b 01)– encerrando uma área total de 6.976.551,00 m²

Anexo VI – ZIA-06 (Zona de Interesse Ambiental) – encerrando uma área total de 101.005,90 m²

Anexo VII- ZI-02 (Zona Industrial 02) – encerrando uma área total de 10.030.554,00 m²

Anexo VIII- ZM-01 (Zona Mista 01) – encerrando uma área total de 50.876.140,10 m²

Anexo IX- ZM-02 (Zona Mista 02) – encerrando uma área total de 5.614.321,00 m²

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II

ZI-01

Inicia-se o seu perímetro em um ponto junto à Rodovia Presidente Dutra (BR 116), com coordenadas UTM 461838.7E, 7463472.5N, denominado marco 55 (M55), segue pela Rodovia Presidente Dutra até o entroncamento desta com a Avenida Eng^o. Luiz Dumont Villares, deflete à esquerda, segue por essa Avenida até a sua confluência com o leito da ferrovia da Rede Ferroviária Federal S. A., no ponto de coordenadas UTM 464348.98E; 7466040.95N, denominado marco (M 1026), deflete à esquerda e segue por esta ferrovia até o ponto com coordenadas UTM 463546.19E, 7465761.09N, denominado marco 27 (M27), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 462753.28E, 7466895.44N, denominado marco 112 (M112), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 463080.97E, 7467171.81N, denominado marco 111 (M111), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 463150.80E, 7467261.8N, denominado marco 110 (M110), localizado na Av. Eng^o Luiz Dumont Villares, deflete à esquerda e segue por esta Avenida até a confluência com a Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP-62), deflete à direita e segue por esta Rodovia até o ponto com as coordenadas UTM 463939.01E, 7469429.15N, denominado marco 24 (M24), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela de 200m (duzentos metros) de distância da divisa com o Município de Roseira até o ponto com coordenadas UTM 465175.6E; 7463585.36N, denominado marco 108 (M108), deflete à direita seguindo por uma linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e distante dela 1500m (um mil e quinhentos metros) até o ponto com coordenadas UTM 462920.34E; 7462370.59N, denominado marco (M109), ponto este localizado na Estrada Municipal do Pinheiro (PIN 472), deflete à direita e segue nesta Estrada até o ponto com coordenadas UTM 462699.47E; 7462743.84N, denominado ponto RP (07); daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 462904.43E; 7463016.16N, denominado ponto RP (06), localizado no Ribeirão Capituba; daí deflete à direita e segue pelo ribeirão até o ponto de coordenadas UTM 463126.25E; 7462620.02N, denominado ponto RP (05); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 463371.95E; 7462926.57N, denominado ponto RP (04); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 463160.12E; 7463401.04N, denominado ponto RP (03); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 462561.89E; 7463249.38N, denominado ponto RP (02); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 462474.80E; 7462943.48N, denominado ponto RP (01); daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 462175.3E; 7462933.5N, denominado marco 58 (M58), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 462205.8E, 7463188.7N, denominado marco 57 (M57); daí deflete à esquerda segue até o ponto com coordenadas UTM 461756.4E, 7463220.3N, denominado marco 56 (M56), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 461838.7E, 7463472.5N, denominado marco 55 (M55), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 12.994.209m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

ZEI-b-03

Inicia-se o seu perímetro em um ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 458142.5E, 7461511.2N, denominado marco 70 (M70), segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro até o ponto localizado no ribeirão Ipiranga com coordenadas UTM 459121.29E, 7462078.45N, denominado marco 69 (M69), deflete à esquerda e segue a jusante deste ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), deflete à direita e segue até o ponto situado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 459390.2E, 7462231.8N, denominado marco 64 (M64), deflete à esquerda e segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, até o ponto com coordenadas UTM 460428.14E; 7462823.35N, denominado ponto CZ (04), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 460248.26E; 7462820.26N, denominado ponto CZ (05), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 460127.58E; 7463085.69N, denominado ponto CZ (01) localizado na Av. João Francisco da Silva, deflete à direita e segue por esta avenida até o ponto de coordenadas UTM 460575.63E; 7463096.85N, denominado ponto CZ (02) localizado na ponte sobre o Rio Preto, deflete à direita e segue por este rio até o ponto de coordenadas UTM 460751.37E; 7462998.96N, denominado ponto CZ (03) localizado na Rodovia Presidente DUTRA, deflete à esquerda e segue por esta rodovia, no sentido São Paulo – Rio de Janeiro até o ponto de coordenadas UTM 460974.4E, 7463059.9N, denominado marco 63 (M63), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 461.331.9E, 7462691.9N, denominado marco 61 (M61), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 461467.9E, 7462633.1N, denominado marco 60 (M60), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462162.6E, 7462836.3N, denominado marco 59 (M59), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462175.3E ; 7462933.5N, denominado marco 58 (M58), ponto este situado na Estrada Municipal (PIN 472), sem denominação, deflete à direita e segue por esta Estrada até o ponto distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), com coordenadas UTM 462920.34E, 7462370.59N, denominado marco 109 (M109), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116), distante dela 1.500m (um mil e quinhentos metros) até o ponto com coordenadas UTM 458976.31E, 7460249.19N, denominado ponto 3 (P3), no limite da Macrozona Urbana, deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 458389.49E, 7461237.05N, denominado marco 71 (M71), deflete à esquerda e segue até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 458142.5E, 7461511.2N, denominado marco 70 (M70), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 6.219.966m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III

ZM – 03

Inicia-se o seu perímetro em um ponto junto à Estrada Municipal do Pinheiro (PIN 472) denominado RP (01) de coordenadas UTM 462474.80E; 7462943.48N, segue até o ponto denominado RP (02) de coordenadas UTM 462561.89E; 7463249.38N, deflete à direita e segue até o ponto denominado RP (03) de coordenadas UTM 463160.12E; 7463401.04N, deflete à direita e segue até o ponto denominado RP (04) de coordenadas UTM 463371.95E; 7462926.57N, deflete à direita e segue até o ponto denominado RP (05) de coordenadas UTM 463126.25E; 7462620.02N, localizado no Ribeirão Capituba, deflete à direita e segue pelo ribeirão até o ponto denominado RP (06) de coordenadas UTM 462904.43E; 7463016.16N, deflete à esquerda e segue até o ponto denominado RP (07) de coordenadas UTM 462699.47E; 7462743.84N, localizado na Estrada Municipal do Pinheiro (PIN 472), deflete à direita e segue por esta estrada até o ponto denominado RP (01) inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 381.387,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV

ZPADE

Inicia-se o seu perímetro na confluência da Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, com Estrada Municipal das Campinas, segue até o ponto com coordenadas UTM 455433.88E, 7462282.0N, denominado marco 81 (M81), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 455651.34E, 7462088.63N, denominado marco 80 (M80), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 455965.45E, 7462190.69N, denominado marco 79 (M79), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456279.56E, 7462128.92N, denominado marco 78 (M78), deflete à direita novamente, seguindo até o ponto com coordenadas UTM 456247.34E, 7461967.78N, denominado marco 77 (M77), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 456384.26E, 7461873.79N, denominado marco 76 (M76), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 456623.2E, 7461908.7N, denominado marco 75 (M75), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456695.69E, 7461852.3N, denominado marco 74 (M74), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 456469.00E, 7461480.00N, denominado ponto O (im), deflete à esquerda, segue até o ponto de coordenadas UTM 456541.00E ; 7461321.00N, denominado ponto P (im), deflete à direita, segue até o ponto de coordenadas UTM 456584.00E; 7460900.00N, denominado ponto Q (im), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 455150.30E ; 7460150.76N, denominado marco 1002 (M1002), deflete à direita e segue pelo limite da Fazenda do Estado até o ponto onde cruza o ribeirão do Curtume, deflete à esquerda e acompanha o ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 456085.76E, 7458687.63N, denominado marco 98 (M98), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita, segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), junto ao córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, deflete à direita, segue pelo córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453470.27E; 7458540.07N, denominado ponto H (02), deflete à direita, segue até o ponto de coordenadas UTM 453325.42E; 7458742.40N, denominado ponto H (01), junto à Estrada Doutor José Gomes Vieira, deflete à direita e segue pela estrada até a confluência da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à esquerda e segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até um ponto no córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), deflete à direita, segue pelo córrego até o ponto com coordenadas UTM 453741.45E, 7462329.33N , denominado marco 46 (M46), e segue até o ponto com coordenadas UTM 454759.02E; 7463390.33N, denominado marco 1045 (M1045), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 454857.71E; 7463365.18N, denominado marco 1044 (M1044), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 455013.21E; 7463420N, denominado marco 1043 (M1043), deflete a direita e segue até a coordenada UTM 455187.33E; 7463429.45N, denominado marco 1042 (M1042), deflete à esquerda até a coordenada UTM 455482.50E; 7463523.52, denominado marco 1041 (M1041), junto à Avenida Professor Manoel César Ribeiro e segue pela avenida até a confluência com a Estrada Municipal das Campinas, ponto inicial desta descrição encerrando seu perímetro 12.501.637,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V

ZEI-b-01

Inicia-se o seu perímetro no ponto com coordenadas UTM 449607.00E, 7456232.00N, denominado marco Z (im), distante cerca de 500,00m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizada na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon, segue pela Estrada sem denominação até o cruzamento sob a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), continua pela referida Estrada Municipal Antonio Marçon até o ponto com coordenadas UTM 449255.32E, 7457810.94N, denominado marco 9 (M9), distante cerca de 1.000,00m (um mil metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m (um mil metros) até o ponto com coordenadas UTM 450514.27E, 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), continua pela mesma linha imaginária até o ponto com coordenadas UTM 451669.6536E; 7459218.5907N, denominado A(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451607.6425E; 7459339.3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898.9536E; 7459498.1101N, denominado H(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950.7462E; 7459469.3654N, denominado I(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973.7803E; 7459411.5806N, denominado J(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451975.4817E; 7459384.1433N, denominado K(ir), deflete à esquerda e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 452441.72E, 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), ainda percorrendo a mesma linha chega ao ponto na margem esquerda do córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 453511.39E, 7460188.12N, denominado marco 47 (M47), deflete à direita, segue esta margem do córrego até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até a confluência da Rodovia presidente Dutra (BR 116) com a Estrada Municipal Dr. José Gomes Vieira, deflete à direita, segue pela Estrada até o ponto com coordenadas UTM 453325.42E; 7458742.40N, denominado ponto H (01), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453470.27E; 7458540.07N, denominado ponto H (02), deflete à esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 453786.28E; 7458503.73N, denominado ponto H (03), distante 500m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 500m (quinhentos metros) até o ponto com coordenadas UTM 449607.00E, 7456232.00N, denominado marco Z (im), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 6.976.551m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI

ZIA-06 – MATA DOS PADRES

Inicia-se seu perímetro no ponto MU (01) de coordenadas UTM 452007.73E; 7461839.48N, localizado na lateral direita da Rua Dr. Luiz Itálico Bocco, sentido centro-bairro, na divisa com o lote nº 04 da Quadra “2” do loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; segue pela Rua Dr. Luiz Itálico Bocco até o ponto MU (02) de coordenadas UTM 452085.45E; 7461915.27N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (03) de coordenadas UTM 452087.41E; 7461928.89N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (04) de coordenadas UTM 452049.34E; 7461952.89N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (05) de coordenadas UTM 452049.11E; 7461964.28N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (06) de coordenadas UTM 452056.99E; 7461971.69N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (07) de coordenadas UTM 452046.73E; 7461982.63N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (08) de coordenadas UTM 452058.60E; 7461994.35N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (09) de coordenadas UTM 452034.94E; 7462012.80N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (10) de coordenadas UTM 452023.63E; 7462022.65N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (11) de coordenadas UTM 452003.42E; 7462044.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (12) de coordenadas UTM 452030.87E; 7462072.53N, localizado na Rua Eduardo Douglas Visoto de Camargo, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (13) de coordenadas UTM 451919.44E; 7462219.79N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (14) de coordenadas UTM 451906.52E; 7462222.75N, localizado na Rua Prof. José Pinto Marcondes Pestana, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (15) de coordenadas UTM 451676.37E; 7461985.57N, localizado na APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à esquerda e segue pela APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera até o ponto MU (16) de coordenadas UTM 451763.99E; 7461774.71N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (17) de coordenadas UTM 451802.99E; 7461774.25N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (18) de coordenadas UTM 451861.22E; 7461844.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (19) de coordenadas UTM 451922.78E; 7461804.53N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (20) de coordenadas UTM 451968.91E; 7461875.93N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (21) de coordenadas UTM 452006.69E; 7461851.47N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (01) inicial desta descrição, encerrando uma área de 101.005,90m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII

ZI-02

Inicia-se o seu perímetro em um ponto com coordenadas UTM 458846.00E; 7467738.00N, denominado ponto R (im), localizado na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP-62) e segue por ela até o ponto de coordenadas UTM 459806.56E; 7468236.94N denominado marco (M37); deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459949.98E, 7467743.43N, denominado marco 38 (M38), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459978.88E, 7467345.21N, denominado marco 97 (M97), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459877.04E, 7467227.25N, denominado marco 96 (M96), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459887.04E, 7467152.19N, denominado marco 95 (M95), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459790.64E, 7467114.66N, denominado marco 94 (M94), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459796.64E, 7466696.46N, denominado marco 93 (M93), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459700.17E, 7466642.84N, denominado marco 92 (M92), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459780.85E, 7465978.01N, denominado marco 91 (M91), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 459964.29E; 7465234.79N, denominado marco 90 (M90) localizado no leito da ferrovia da Rede Ferroviária Federal S.A.; deflete à esquerda e segue por esta ferrovia até o ponto com coordenadas UTM 460690.18E, 7465350.17N, denominado marco 30 (M30), no Ribeirão Capituba, deflete à direita e segue pelo ribeirão Capituba, até o ponto com coordenadas UTM 461064.56E, 7464499.35N, denominado marco 29 (M29), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 458372.06E, 7463982.95N, denominado marco 48 (M48), no Ribeirão Ipiranga, deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 458464.99E, 7463463.29N, denominado marco 48 (M48), localizado no Ribeirão do Ipiranga, deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até a ponte na Avenida Gastão Vidigal Neto, deflete à direita e segue pela avenida, até a confluência com a Avenida Prof. Manoel César Ribeiro, e segue por esta avenida até o ponto de coordenadas UTM 456096.90E, 7463261.14N, denominado marco 49 (M49); deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456788.44E, 7463417.64N, denominado marco 45 (M45), localizado no Ribeirão da Água Preta, deflete à esquerda e segue por este Ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 456762.99E, 7464477.66N, denominado marco 44 (M44), localizado no leito da Rede Ferroviária Federal – RFFSA, transpõe a via férrea e segue por esse ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 456697.82E; 7465195.86N denominado ponto CH (01); deflete à esquerda e segue pelo antigo leito da RFFSA até o ponto de coordenadas UTM 456501.71E; 7465153.29N denominado ponto CH (02); deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456561.35E, 7465150.72N, denominado marco 43 (M43), localizado na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias (SP 062), deflete à direita e segue por esta Rodovia até o ponto com coordenadas UTM 456476.58E, 7465992.52N, denominado marco 42 (M42), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456605.11E; 7465889.85N, denominado marco 1033 (M1033), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 456725.00E, 7465978.01N, denominado marco 41 (M41), localizado no córrego da Água Preta, deflete à direita e segue pelo córrego até o ponto com coordenadas UTM 456730.83E, 7465270.28N, denominado marco 116 (M116), deflete á esquerda, segue até o ponto com coordenadas UTM 459426.82E, 7466889.47N, denominado marco 115 (M115), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459475.05E, 7467286.23N, denominado marco 114 (M114), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 459319.62E, 7467398.82N, denominado marco 113 (M113); desse ponto segue nessa mesma direção até o ponto de coordenadas UTM 458846E; 7467738.00N, denominado ponto R (im), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 10.030.554,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII

ZM-01

Inicia-se seu perímetro na coordenada UTM 449255.32E ;7457810.94N, denominado marco 9 (M9), ponto este localizado na estrada Antonio Marçon (PIN 170), daí segue pela estrada até a coordenada UTM 448444.27E; 7460271.64N, denominado marco 1013 (M1013), ponto este localizado na Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP 062), daí deflete a direita e segue pela rodovia até a coordenada UTM 448340.95E; 7460727.59N, denominado marco 13 (M13), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448276.44E; 7460848.69N, denominado marco 1015 (M1015), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal - RFFSA, daí deflete a esquerda e segue e até a coordenada UTM 448234.00E; 7460915.90N, denominado marco 1016 (M1016), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448134.98E; 7461039.72N, denominado marco 1017 (M1017), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 448004.13E; 7461276.74N, denominado marco 1018 (M1018), ponto este localizado na Estrada Municipal Sebastião Paiva Gomes, daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 447965.86E; 7461283.74N, denominado marco 14 (M14), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 447311.81E; 7462862.67N, denominado marco 15 (M15), daí à esquerda e segue até o ponto com coordenada UTM 446811.87E ; 7463434,41N, denominado marco 16 (M16), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 446808.13E; 7463916.85N, denominado marco 17 (M17), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 446456.05E; 7464286.31N, denominado marco 18 (M18), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue e vai até o ponto 29 (P29) de coordenada UTM 446555.77E; 7464732.44N daí deflete a direita e segue até o ponto 30 (P30) de coordenadas UTM 446906.86E, 7464941.79N, daí deflete à direita e segue até o ponto 31 (P31) de coordenadas UTM 447634.85E; 7464888.27N, localizado na Estrada de Ferro Campos do Jordão, daí deflete à direita e segue por ela até o ponto 32 (P32) de coordenadas UTM 451332.94E; 7464602.10N, localizado no cruzamento da Estrada de Ferro Campos do Jordão com o Ribeirão da Galega, daí deflete à esquerda e segue por este Ribeirão até o ponto 33 (P33) de coordenadas UTM 451516.68E; 7464925.50N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 34 (P34) de coordenadas UTM 451449.23E; 7466100.43N, localizado na área de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete à direita e segue até o ponto 35 (P35) de coordenadas UTM 451732.98E; 7466263.29N, localizado na confluência da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP-132) com a Estrada do Aterrado, daí deflete à direita e segue até o ponto 36 (P36) de coordenadas UTM 452026.04E; 7466535.51N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 37 (P37) de coordenadas UTM 451893.47E; 7466935.68N, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452225.16E; 7466944.40N, denominado marco 1019 (M1019), ponto este localizado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452325.10E; 7466011.37N, denominado marco 1020 (M1020) daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452263.92E; 7465304.79, denominado marco 1021 (M1021), ponto este localizado na Travessa Mariz de Barros, daí deflete a direita e segue por esta travessa até a confluência com a Rua Dona Isaura E. de Toledo Silva, daí deflete a esquerda e segue até a confluência com a Rua Pinheiro da Silva, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Pinheiro da Silva até a confluência com a Rua Miguel Ângelo, daí deflete a direita e segue pela Rua Miguel Ângelo até a confluência com a Rua Bicudo Leme, daí deflete a direita e segue pela Rua Bicudo Leme até a confluência com Rua Dr. Matheus Romeiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Matheus Romeiro até a confluência com a Rua Martin Cabral, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Martin Cabral até a confluência com a Rua Dr. Campo Salles, daí deflete a direita e segue pela Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Campos Salles até a confluência com a Rua Dr. Fontes Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Fontes Junior até a confluência com a Rua do Cardoso, daí deflete a esquerda e segue pela Rua do Cardoso até a confluência com Rua Antonio Pinto Monteiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Antonio Pinto Monteiro até a confluência com a Rua Juó Bananéri, daí deflete a direita e segue pela Rua Juó Baneneri até a confluência com a Rua Laerte Assunção Júnior, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Laerte Assunção Júnior até a confluência com a Avenida Antonio Pinheiro Júnior, daí deflete a direita e segue por esta Avenida até a confluência com a Rua Santo Antonio, daí deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência com a Rua Santa Maria, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Santa Maria até a confluência com a Rua Celeste, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Celeste até a confluência com a Rua Frederico Machado, daí deflete a direita e segue pela Rua Frederico Machado até a confluência com a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a direita e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 453119.67E; 7464384.39N, denominado marco 3 (M3), daí deflete a esquerda e segue até a confluência da Avenida Fortunato Moreira com a Rua Alfredo Valentini, daí segue por esta rua até o fim de sua denominação e início da Rua Coronel José Francisco, daí segue pela Rua Coronel José Francisco até a confluência com a Rua Dr. Monteiro de Godoy, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Monteiro de Godoy até a confluência com a Rua Antonio Caetano Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Antonio Caetano Júnior até encontrar com o limite da faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul na coordenada UTM 452764.76E; 7465505.44N, denominado marco 2 (M2), daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 452811.00E; 7465921.00N, denominado ponto T (im), ponto este localizado na faixa de 100,00m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 453930.00E; 7466419.00N, denominado ponto U (im); daí deflete a direita e segue até o ponto 39 (P39) de coordenada UTM 454196.05E; 7766247.01N; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 40 (P40) de coordenadas UTM 454894.09E, 7466396.26N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 41 (P41) de coordenadas UTM 455919.78E, 7466966.86N, daí deflete à direita e segue até o ponto 42 (P42) de coordenadas UTM 456212.84E, 7466951.16N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 43 (P43) de coordenadas UTM 456511.13E, 7467144.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 44 (P44) de coordenadas UTM 456668.12E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 45 (P45) de coordenadas UTM 456840.82E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 46 (P46) de coordenadas UTM 457542.06E, 7467746.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 47 (P47) de coordenadas UTM 458709.05E, 7468024.30N, deflete à esquerda e segue até o ponto 48 (P48) de coordenadas UTM 459787.08E, 7468589.67N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 49 (P49) de coordenadas UTM 459944.07E, 7469401.07N, daí deflete à direita e segue até o ponto 50 (P50) de coordenadas UTM 460770.91E, 7469333.01N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 51 (P51) de coordenadas UTM 462911.26E, 7469882.67N, denominado marco 1024 (M1024), ponto este situado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí segue por esta faixa até a coordenada UTM 463701,88E; 7470299,04N, denominado marco 23 (M23), ponto este localizado numa faixa de 200m do Ribeirão dos Surdos, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 463939.01E; 7469429.15, denominado marco 24 (M24), ponto este localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 62), daí deflete a direita e segue pela Rodovia até a coordenada UTM 462382.00E; 7468515,38N, denominado marco 25 (M25), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462664.29E; 7467043,35N, denominado marco 26 (M26), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 463546.19E; 7465761.09N, denominado marco 27 (M27), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 464348.98E; 7466040.95N, denominado marco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

1026 (M1026), ponto este localizado na confluência da Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares com a Rede Ferroviária Federal, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 464587.89E; 7465552.15N, denominado marco (M1027), ponto este localizado na faixa de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEET, daí deflete a direita e segue pela faixa de transmissão até a confluência da Rua Dr. José Monteiro Machado César com a Rua Acácio do Nascimento, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Acácio do Nascimento até a coordenada UTM 461238.89E; 7464309.58N, denominado marco 28 (M28), ponto este localizado a 80m da margem esquerda, sentido jusante do Ribeirão do Capituba, daí deflete a direita e segue por esta faixa de 80m até a coordenada UTM 461064,56E ; 7464499,35N, denominado marco 29 (M29), localizado na linha de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, daí continua seguindo a faixa paralela de 80m do ribeirão referido até a coordenada UTM 460690.18E; 7465350.17N, denominado marco 30 (M30), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 460140,57E; 7465234,79N, denominado marco 31 (M31), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459947.33E; 7465672.37N, denominado marco 1028(M1028), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459934.29E; 7465782.25N, denominado marco 1029 (M1029), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459880.30E; 7466024.36N, denominado marco 1030, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460008.76E; 7466303.73N, denominado marco 33 (M33), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460681.32E; 7466404.80N, denominado marco 34 (M34), ponto este localizado numa faixa de 80m do Ribeirão Capituba, daí deflete a esquerda e segue por esta faixa até a coordenada UTM 460520.37E; 7467185.82N, denominado marco 1030 (M1030), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460380.97E; 7467480.71N, denominado marco 1031 (M1031), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460300.98E; 7467743.61N, denominado marco 1032 (M1032), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460064,71E ; 7468368,93N, denominado marco 36 (M36), localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 062), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 458846.00E; 7467398.82N, denominado ponto R(im); daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459319.62E; 7467398.82N, denominado marco 113 (M113), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 457970.15E; 7466676.66N, denominado marco 39 (M39), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456730.83E; 7465527,64, denominado marco 40 (M40), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456753.67E; 7465544.37N, ponto este localizado na Ribeirão da Água Preta, daí deflete a esquerda e segue a jusante deste ribeirão até a coordenada UTM 456725.00E; 7465978.01N, denominado marco 41 (M41), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 456605,11E ; 7465889,85N, denominado marco 1033 (M1033), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456476.58E; 7465992.52N, denominado 42 (M42), ponto este localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 062), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 456312,76E; 7465795,35N, denominado marco 43 (M43), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456501.71E; 7465153.29N, denominado ponto CH (02), daí deflete à esquerda e segue pelo antigo leito da RFFSA até a coordenada UTM 456697.82E; 7465195.86N, denominado ponto CH (01), ponto este localizado no Ribeirão da Água Preta, deflete à direita e segue pelo ribeirão até a coordenada UTM 456762,99E ; 7464771,66N, denominado marco 44 (M44), ponto este localizado na ponte do ribeirão da Água Preta sob a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue a montante deste ribeirão até a coordenada UTM 456819.71E; 7463423.08N, denominado 45 (M45), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 456107.47E; 7463269.41N, denominado marco 1035 (M1035), ponto este localizado na confluência da Rua Noel César Pires com a Avenida Professor Manoel César



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ribeiro, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida até a confluência com a Avenida Gastão Vidigal Neto, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Gastão Vidigal Neto até a ponte sobre o Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue pelo ribeirão até a coordenada UTM 458433.40E; 7463458.42N, denominado marco 48 (M48), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459521.29E; 7463417.85, denominado marco 49 (M49), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459516.10E; 7463663.32N, denominado marco 50 (M50), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460939.74E; 7463618.79N, denominado marco 51 (M51), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 46089.00E; 7463365.03N, denominado marco 52 (M52), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 461079.44E; 7463335.55N, denominado marco 53 (M53), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461059,43E; 7463129,90N, denominado marco 54 (M54), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116), daí deflete a esquerda e segue por esta rodovia até a coordenada UTM 461838,70E; 7463472.50N, denominado marco 55 (M55), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461756,40E, 7463220,30N, denominado marco 56 (M56), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462205.80E; 7463188,70N, denominado marco 57 (M57), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 462165,62E; 7462836,69N, denominado marco 59 (M59), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461842.66E; 7462674.92N, denominado 1036 (M1036), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461672.55E; 7462631.13N, denominado marco 1037 (M1037), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461467.66E; 7462633.14N, denominado marco 60 (M60), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461331.58E; 7462691.94N, denominado marco 61 (M61), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460997.90E; 7463012.90N, denominado marco 62 (M62), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 460751.37E; 7462998.96N, denominado ponto CZ (03), localizado no Rio Preto; daí deflete à direita e segue por este rio até a coordenada UTM 460575.63E; 7463096.85N, denominado ponto CZ (02), localizado na Avenida João Francisco da Silva; daí deflete à esquerda e segue por esta avenida até a coordenada UTM 460127.58E; 7463085.69N, denominado ponto CZ (01); daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 460248.26E; 7462820.26N, denominado ponto CZ (05); daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 460428.26E; 7462823.35N, denominado ponto CZ (04), localizado na Rodovia Presidente DUTRA; daí deflete à direita e segue por esta rodovia até a coordenada UTM 459391.43E; 462235.73N, denominado marco 64 (M64), daí deflete a direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), marco este localizado no Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue a montante do ribeirão até a ponte da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), na coordenada UTM 459090.42E; 7462057.96N, denominado marco 69 (M69), daí deflete à direita e segue pela rodovia até a coordenada UTM 458138.56E; 7461512.35N, denominado marco 70 (M70), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 458231,90E ; 7461353,20N, denominado marco 71 (M71), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 458387.05E; 7461236.39N, denominado marco 1038 (M1038), daí deflete à direita e segue até o ponto 3 (P03) de coordenada UTM 458976.31E; 7460249.19N, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 458022.74E; 7460484.35N, denominado marco 1039 (M1039), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 457806.06E; 7460156.43N, denominado marco 1040 (M1040), ponto este localizado na Estrada Municipal das Campinas, daí deflete à direita e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Professor Manuel César Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue por esta avenida até a confluência com o Anel Viário (trecho) Avenida Geraldo José Rodrigues Alckmin, daí deflete à esquerda e segue pelo Anel Viário até a coordenada UTM 454122.65E; 7463771.14N, denominado marco 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

(M46) ponto este localizado no Córrego da Ponte Alta, daí deflete à direita e segue a montante do córrego até a coordenada UTM 453538.81E; 7460196.08N, denominado marco 47 (M47), ponto este localizado na ponte da Estrada Municipal José Pereira Lopes (PIN 50), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452441.72E; 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452437.59E; 7460369.58N, denominado marco 5 (M5), ponto este localizado no Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue por este ribeirão até a coordenada UTM 452408.66E; 7460944.13N, denominado marco 4 (M4) daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452296E; 7461810.63N, denominado marco 1008(M1008), ponto este localizado na Rua Japão, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451795.89E; 7461703.59N, denominado marco 1007 (M1007), ponto este localizado na divisa da APP distando 30m da margem do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue pela APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, sentido jusante até o ponto MU (16) de coordenadas UTM 451763.99E; 7461774.71N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (17) de coordenadas UTM 451802.99E; 7461774.25N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (18) de coordenadas UTM 451861.22E; 7461844.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (19) de coordenadas UTM 451922.78E; 7461804.53N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (20) de coordenadas UTM 451968.91E; 7461875.93N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (21) de coordenadas UTM 452006.69E; 7461851.47N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (01) de coordenadas UTM 452007.73E; 7461839.48N, localizado na lateral direita da Rua Dr. Luiz Itálico Bocco, sentido centro-bairro, na divisa com o lote nº 04 da Quadra “2” do loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; segue pela Rua Dr. Luiz Itálico Bocco até o ponto MU (02) de coordenadas UTM 452085.45E; 7461915.27N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (03) de coordenadas UTM 452087.41E; 7461928.89N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (04) de coordenadas UTM 452049.34E; 7461952.89N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (05) de coordenadas UTM 452049.11E; 7461964.28N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (06) de coordenadas UTM 452056.99E; 7461971.69N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (07) de coordenadas UTM 452046.73E; 7461982.63N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (08) de coordenadas UTM 452058.60E; 7461994.35N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (09) de coordenadas UTM 452034.94E; 7462012.80N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (10) de coordenadas UTM 452023.63E; 7462022.65N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (11) de coordenadas UTM 452003.42E; 7462044.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (12) de coordenadas UTM 452030.87E; 7462072.53N, localizado na Rua Eduardo Douglas Visoto de Camargo, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (13) de coordenadas UTM 451919.44E; 7462219.79N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (14) de coordenadas UTM 451906.52E; 7462222.75N, localizado na Rua Prof. José Pinto Marcondes Pestana, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (15) de coordenadas UTM 451676.37E; 7461985.57N, localizado na APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue pela APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera até o ponto de coordenada UTM 451602.82E; 7462035.62N, denominado marco 1050 (M1050), daí deflete à esquerda até a coordenada UTM 451536.99E; 7462043.43N, denominado marco 1051 (M1051), daí à esquerda e segue até a coordenada UTM 451356.25E; 7461782.27N, denominado marco 1052 (M1052), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451270.74E; 7461877.14N, denominado (1053), ponto este localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, daí deflete à direita e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Avenida Doutor Francisco Lessa Junior, daí deflete à direita e segue pela Avenida Doutor Francisco Lessa Júnior até a confluência com a Rua Professora Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, daí deflete à direita e segue pela referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

rua a divisa dos Loteamentos Jardim Rezende e Vila Rica com o Loteamento Residencial Doutor Lessa, daí deflete à esquerda e segue pela divisa mencionada acima, até a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, daí deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Doutor Álvaro Pinto Madureira junto ao leito da Rede Ferroviária Federal, antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à esquerda e segue por esta ferrovia (sentido RJ – SP) até a coordenada UTM 449777.05E; 7462569.51, denominado marco 85 (M85) daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449331.81E; 7462952,21N, denominado marco 84 (M84), daí deflete à esquerda até a coordenada 449190.93E; 7462902.94, denominado marco 1054 (M1054), daí deflete à esquerda até a coordenada 449079.75E; 7462743.78, denominado marco 1055 (M1055), daí deflete à esquerda até a coordenada 449070.46E; 7462610.77, denominado marco 1056 (M1056), daí deflete à esquerda até a coordenada 449111.37E; 7462519.83N, denominado marco 1057 (M1057), daí deflete à direita até a coordenada 449113,65E; 7462474.35N, denominado marco 1058 (M1058), daí deflete à direita até a coordenada 449073.87E; 7462372.04N, denominado marco 1059 (M1059), daí deflete à esquerda até a coordenada 449079.55E; 7462273.14N, denominado marco 1060 (M1060) ponto localizado na Estrada Municipal da Mombaça, daí deflete à esquerda e segue por esta estrada até a confluência com a ponte sobre a Rede Ferroviária Federal, Antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à direita até a coordenada e segue por esta ferrovia (sentido RJ – SP), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449128.18E; 7461760.25N, denominado marco 1012 (M1012), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449450,36E ; 7461488,31N, denominado marco 1061 (M1061), ponto este localizado na Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP – 062), daí deflete à esquerda e segue por esta Rodovia até a confluência com a Rua Anacleto Rosa Júnior, daí deflete à direita e segue por esta rua até a coordenada UTM 450208.4E; 7461116.60N, denominado marco 1011 (M1011), ponto este situado na divisa do Loteamento Village Paineiras, daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até a coordenada UTM 450460.33E; 7461116.60N, denominado marco 1010 (M1010) daí deflete à direita e segue por uma estrada sem denominação até a coordenada UTM 450555.81E; 7460827.97, denominado marco 1009 (M1009), ponto este localizado na PIN – 453; daí deflete à direita e segue por esta estrada até a coordenada UTM 449778.58E; 7460241.82N, denominado marco 8 (M8) daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 450514.27E; 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), ponto este localizado a cerca de 1000m em uma linha paralela a Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449255.32E; 7457810.94N, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 50.876.140,10m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX

ZM - 02

Inicia-se o seu perímetro, no ponto UTM 449715.12E; 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), distante cerca de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizado na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon), segue pela Estrada sem denominação até o ponto com coordenadas UTM 449607,00E; 7456232,00N, denominado marco Z (im), distante cerca de 500,00m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 500,00m (quinhentos metros) até o ponto de coordenadas UTM 453786.28E; 7458503.73N, denominado H(03); deflete à direita e segue até o ponto junto à margem esquerda do córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à direita, segue pela margem do córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 5.614.321m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 074 / 2013

Altera e acrescenta anexo da Lei Complementar n.º 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que **altera e acrescenta anexo da Lei Complementar n.º 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.**

Visa o presente projeto de lei a alteração no zoneamento municipal urbano do Plano Diretor, buscando adequar o texto normativo à realidade atual e aos anseios da comunidade, considerando a prerrogativa do Município no que concerne ao ordenamento físico-territorial e a regulação da função social da propriedade, considerando o crescimento e o desenvolvimento urbano.

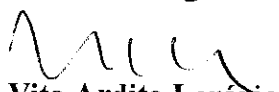
A proposta de alteração foi apresentada em Audiência Pública realizada no dia 1º de novembro de 2013, no Auditório da Prefeitura, conforme cópia da Ata e documentos que seguem acostados.

Seguem, em apartado, as justificativas quanto às alterações propostas.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROPOSTAS:

1 – Ampliação da ZE1b 03 (Zona Empresarial e Industrial tipo b 03) na Rodovia Presidente Dutra / Avenida João Francisco da Silva, Bairro Feital.

Tal ampliação se justifica devido ao crescente desenvolvimento no setor empresarial e industrial do Município e a demanda de áreas para novas empresas na região do bairro Feital.

2 – Ampliação da ZM (Zona Mista 3) na Estrada do Pinheiro, bairro Atanázio.

Tal proposta contempla a ampliação/criação da ZM 3 (Zona Mista 3) visando o programa habitacional “Minha Casa Minha Vida” para atender a crescente população do município de Pindamonhangaba, carente de moradia própria.

3 – Mudança de parte da área em ZPADE (Zona de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Estratégico) para ZEI b (Zona Empresarial e Industrial tipo b) e ZM (Zona Mista) na Estrada José Gomes Vieira, bairro Pinhão do Borba.

Tal remanejamento se faz necessário pelo fato das áreas serem de propriedade de particulares e não do Estado, como foi considerado na Lei Complementar nº 03 de 10/10/2006, onde atualmente os proprietários particulares estão impossibilitados de implantar atividades empresariais e residenciais no local.

4 – Adequação da ZIA (Zona de Interesse Ambiental) na Rua Japão / Rua Dr. Luiz itálico Bocco, bairro Socorro.

Tal adequação se faz necessária para atender TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com delimitação da área com destinação de Preservação Ambiental.

5 – Deslocamento da divisa da ZM1 (Zona Mista 1) com ZI 2 (Zona Industrial 2) no Ribeirão Água Preta/RFFSA, bairro Água Preta.

Tal deslocamento seria conveniente pelo fato da atual divisa estar muito próxima do Ribeirão Água Preta, ficando assim, a faixa de transição de zonas residencial/industrial exigida no Plano Diretor a mesma faixa de APP de 30m de cada lado ao longo do Ribeirão.

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799

e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br



Pindamonhangaba, Outubro de 2013

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Planejamento, tem a honra de convidar Vossa S^a. para participar da **Audiência Pública** que irá apresentar e discutir proposta de alteração do Zoneamento Municipal no Plano Diretor.

Contamos com a sua presença!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Diretor
Participativo
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Data: 01 de novembro de 2013

Horário: às 10h

**Local: Auditório da Prefeitura
Av. Nossa S. do Bom Sucesso,
nº 1400, Alto do Cardoso -
Pindamonhangaba/SP**



**Prefeitura de
Pindamonhangaba**
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Tribuna do Norte

Pindamonhangaba, sexta-feira, 11 de outubro de 2013

Audiência Pública discutirá Zoneamento Urbano de Pinda

DANIELA GONÇALVES

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Planejamento, realizará no dia 1º de novembro, uma audiência pública para discutir a situação do Zoneamento Urbano da cidade, conforme Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Serão feitas mudanças nos bairros: Feital, Pinhão do Borba, Água Preta e Socorro.

Ocorrerão intervenções também na estrada do Atanázio.

Estas ampliações serão executadas a fim de acompanhar o crescente desenvolvimento no setor empresarial e industrial do município e a demanda de áreas.

A audiência pública será realizada no auditório da Prefeitura, no dia 1º de novembro, às 10 horas. A Prefeitura de Pindamonhangaba está localizada na avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso 1.400.



Tribuna do Norte

Pindamonhangaba, sexta-feira, 11 de outubro de 2013

EDITAL / CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba através da Secretaria de Planejamento e Departamento de Planejamento, vem por meio deste, convidar as Autoridades, Entidades Representativas e os Municípios em geral para a Audiência Pública de apresentação da proposta de alterações no Zoneamento Municipal, Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006, que se realizará no dia 1º de novembro de 2013, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1400 – bairro Alto Cardoso.

Pindamonhangaba, 8 de outubro de 2013.

Vito André Lerario
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Barucki Samshá
Secretário de Planejamento

Elisa Arai Sato
Diretora do Departamento de Planejamento

Tribuna do Norte

Pindamonhangaba, terça-feira, 15 de outubro de 2013

EDITAL / CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba através da Secretaria de Planejamento e Departamento de Planejamento, vem por meio deste, convidar as Autoridades, Entidades Representativas e os Municípios em geral para a Audiência Pública de apresentação da proposta de alterações no Zoneamento Municipal, Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006, que se realizará no dia 1º de novembro de 2013, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1400 – bairro Alto Cardoso.
Pindamonhangaba, 8 de outubro de 2013.

Vito Ardito Lorario
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahã
Secretário de Planejamento

Elias Arai Sato
Diretor do Departamento de Planejamento



Tribuna do Norte

Pindamonhangaba, sexta-feira, 18 de outubro de 2013

EDITAL / CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba através da Secretaria de Planejamento e Departamento de Planejamento, vem por meio deste, convidar as Autoridades, Entidades Representativas e es Múncipes em geral para a Audiência Pública de apresentação da proposta de alterações no Zoneamento Municipal, Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2008, que se realizará no dia 1º de novembro de 2013, às 10 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1400 – bairro Alto Cardoso.

Pindamonhangaba, 8 de outubro de 2013.

Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Elisa Arai Sato
Diretora do Departamento de Planejamento

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO NO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Ao primeiro dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e treze (2013), às 10hs00 (dez horas), reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sita à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº. 1.400, bairro Cardoso, conforme convocação no Jornal Tribuna do Norte e convites entregues em mãos, para realização de Audiência Pública de discussão das propostas para a Alteração do Zoneamento Urbano, Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006, onde propõe mudanças nos bairros do Feital, Pinhão do Borba, Água Preta, Socorro e Atanázio, e para a alteração da Lei Complementar nº 07 de 13 de fevereiro de 2008 (Lei de Atividades do Uso do Solo no Zoneamento Urbano), a qual, o objetivo é a atualização dos corredores comerciais em loteamentos novos, adequação de acordo com o crescimento do Município e locais onde existem áreas institucionais. Estiveram presentes membros do poder público, associações e comunidade em geral (conforme lista de presença). O Coordenador de Relações Institucionais, Silvío Braz Junior, abriu a audiência saudando as autoridades presentes, após apresentou as regras de manifestação durante a audiência e informou o tema e o que seria discutido. Foi passada a palavra ao Secretário de Planejamento Arquiteto Jorge Ricardo Baruki Samahá, que iniciou a audiência pública explicando novamente o motivo, começando com os corredores comerciais, dando alguns exemplos e tirando dúvidas dos presentes. Deu continuidade com a explicação dos motivos para a alteração no zoneamento, deixando aberto a quem quisesse se manifestar, foram sanadas as dúvidas e como ninguém se manifestou contra, ficou entendido que todos os presentes concordam com as alterações, que será enviada ao Legislativo para aprovação. Encerrou agradecendo a presença de todos e deixando registrado que a audiência foi gravada em vídeo. Eu, Simone Aparecida da Silva, Oficial Administrativo do Departamento de Planejamento, lavrei a presente ata e para validação, segue em anexo lista de presença.



Arq. Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento



Arq. Elisa Aral Sato
Diretora do Depto. de Planejamento



Simone Aparecida da Silva
Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO
DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ZONEAMENTO MUNICIPAL**

DIA 01/11/2013 ÀS 10h - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
MARCO VINÍCIUS JUNIOR	R. Yndamã Moura 391	9982-3641	
PAULO AUGUSTO CHAVES	R. Pavente Moura 371 3/1	9712-4188	
CARLOS T. KOMAZURA	R. JOAQUIM FELICIANO 72 - C/161 SF	(11) 991054078	
ORLANDO SEBASTIÃO DOS SANTOS	R. BOLE 2 ITABIRA, ES	36456478	
Laerte Assumpção	Fazenda Carulinhá	3643-2666	
Emmanuel Barchi Neto	APAAP. Av. Prof. Eng. Agr. Agn. Aguiar	98819 3045	
NEY MARCONDES	Fazenda ORYBA - Pindamonhangaba	3522-1536	
Floreza Nunes dos Santos	Fazenda Oryba Pindamonhangaba	99794 4345	
Alexsandra Azevedo	Recanto do Sol	9771-7543	
SANDRA N. MARTINS	AV. N.S. B. SUCESSO 1400	3644-5794	
ERSON C. A. DE CARVALHO	AV. Cel. Fernando Prestes 17	3644-1299	
Alexandre C. da Silva	Av. Cel. Fernandes Prestes 12	3642-1299	
Delegado Carlos Feladello	Av. Dr. Jorge Tiburcio 750	3648-0977	
Tatiana Amaral	Av. Dr. Jorge Tiburcio com Jucaeno 1400	3644-5789	
Eliz marcondes	A	3644-5791	
Silvio L. L. Garcia	R. Antônio da Silva 317 466 11	3524-4994	
Valter Salino Mendes	Ed. Jussara Barbosa de Aguiar	99141-8999	
Antônio de Jesus Mendes	R. São Gonçalo	96009542	
Silviana Mendes	R. Luiz Itálio Neves 57 - São Marcos	3645-4667	
JOSE EDUARDO GOMES	R. Sr. Alfredo Cesar 250 - J. DA 17	3644-4263	

Audiência propôs mudanças no Zoneamento Urbano da cidade

DANIELA GONÇALVES

Realizada na última semana, na Prefeitura de Pindamonhangaba, a audiência pública que discutiu a situação do Zoneamento Urbano da cidade, conforme Lei Complementar nº 03 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

O evento foi realizado por meio do Departamento de Planejamento, que propôs mudanças nos bairros: Feital, Pinhão do Borba, Água Preta e Socorro. O plano também propôs intervenções na estrada do Atanásio.

No Feital, foi proposto que a Zona Empresarial e Industrial na rodovia Presidente Dutra, localizada na avenida João Francisco da Silva, seja ampliada, a fim de acompanhar o cres-

No encontro foram propostas mudanças no Feital, Pinhão do Borba, Água Preta e Socorro

cente desenvolvimento no setor empresarial e industrial do município, e a demanda de áreas para novas empresas na região daquele bairro. No bairro do Atanásio, a ampliação da estrada do Pinheiro, visando o programa habitacional “Minha casa, minha vida”, para atender a crescente população do município de Pindamonhangaba, carente de moradia própria.

Depois de acatadas pela população participante na audiência, as propostas foram encaminhadas à Câmara Municipal para a devida aprovação.



Merizys Vinício Cape